



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 10.594, DE 4 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a cessação da licença sem vencimentos ou remuneração concedida ao servidor que especifica.

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5603/2025, em 3 de junho de 2025,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Cessa, a partir de 5 de junho de 2025, a licença sem vencimento ou remuneração concedida ao servidor WILSON LUCAS CORONA, Matrícula nº 1722, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo V – Especialidade: Escriturário I (RH – Finanças – Mat. e Licitações – Ministério do Trabalho, por meio da Portaria nº 10.560, de 4 de abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
4 de junho de 2025.

O Prefeito,

**MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo